



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2015

Ano I • Nº 60 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 853/2015 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

“TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 825/2015, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2015, SEM EFEITO LEGAL, o Decreto Municipal nº 825/2015, de 19 de outubro de 2015, que exonera o Servidor Municipal, Sr. JOAQUIM BRITO DAMACENO, do Cargo Comissionado de Diretor de Indústria e Comércio junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, ficando autorizado a retornar as atividades normais do cargo mencionado acima.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.



## DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Guarai

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA  
Chefe do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2015

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### DECRETO Nº 861/2015 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DECRETA AS NOVAS AVALIAÇÕES DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que foi realizada a contratação de Empresa Especializada em medicina do trabalho, conforme certame licitatório,

Considerando o objetivo estes laudos em reconhecer legalmente a percepção do adicional de insalubridade (NR – 15) e periculosidade (NR – 16) com o objetivo de identificar os agentes e riscos ambientais (físicos, Químicos e Biológicos) existentes nos diversos setores produtivos de identificar os agentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista as festividades de Natal e Fim de Ano no Município de Guarai;

#### D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica decretado as novas avaliações de laudos de insalubridade e periculosidade no âmbito de todas as Secretarias Municipais, Fundos e Autarquias, podendo ter sido alterado, inserido ou excluído dos servidores municipais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 01 (primeiro) de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2015

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP